

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente

ASSUNTO : Contrato do Sr. Eduardo Hiroshi Sakurai, como Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Ciências da FFCL de Presidente Prudente

RELATOR : Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

PARECER Nº 2664/74, CTG; Aprov. em 13/11/74

I - RELATÓRIO

1.Histórico: Cogita o presente do contrato do Professor Eduardo Hiroshi Sakurai, como Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Ciências da FFCL de Presidente Prudente.

2.A Comissão Examinadora, considerando os títulos apresentados, explicou o quadro de atribuição de Notas preconizado pela CESESP, tendo classificado em segundo lugar o interessado, cuja indicação foi aprovada pelos órgãos colegiados, uma vez que a primeira colocada desistiu.

2.Fundamentação: Do exame dos autos verifica-se estar correta sua instrução, atendidas que foram as exigências da Portaria CESESP 11/73.

Com fundamento no artigo 6º da Portaria CESESP nº 11/73, a Direção da Faculdade solicitou, paralelamente, a admissão precária do interessado por 150 dias, tendo em vista a prêmencia dos serviços a serem executados.

Das fls. 10 a 18 pode-se verificar que é graduado em química pela FFCL de Araraquara, com diploma regularmente registrado. Tem experiência didática da especialidade como professor do Curso Médio, pois leciona em dois colégios.

Nada que opor ao contrato em comprovando o interessado perante a CESESP compatibilidade de horário.

Juntou os documentos de estilo na formalização do contrato.

II - CONCLUSÃO

Destarte, apino favoravelmente à contratação do Professor Eduardo Hiroshi Sakurai, como Auxiliar de ensino, junto ao Departamento de Ciências da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente.

São Paulo, 2 de outubro de 1974

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Antônio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivalda Marques Júnior e Wladimir Pereira.
Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1974

a) Conselheiro Luiz Ferreira, Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE, por unanimidade, aprova o parecer da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de novembro de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente